



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/714.964-3	MGP2500948687	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.686.726-50	JULIO CESAR CREPALDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217162334 em 04/11/2025 da Empresa RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA, Nire 31217162334 e protocolo 257149643 - 30/10/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: 47275C51A67C81E9F837C9319D5A55762D543D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/714.964-3 e o código de segurança OA7w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
54.689.058 JULIO CESAR CREPALDE
CNPJ: 54.689.058/0001-13 NIRE: 3183253263-6**

JULIO CESAR CREPALDE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24 de agosto de 1988, empresário, identidade MG-13.905.530, expedida pela SSP/MG, CPF 097.686.726-50, residente na Fazenda Candeia, nº 08, Bairro Mato Dentro, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Empresário Individual registrado sob o nome empresarial: **54.689.058 JULIO CESAR CREPALDE**, com sede na Fazenda Candeia, nº 08, Bairro Mato Dentro, Nova Era-MG, CEP 35.920-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 3183253263-6 e CNPJ 54.689.058/0001-13, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade que anteriormente desenvolvia suas atividades no endereço localizado à Fazenda Candeia, nº 08, Bairro Mato Dentro, Nova Era-MG, CEP 35.920-000, passará a exercer suas atividades no novo endereço, situado à Rua Oscar de Araújo, nº 279, bairro Centenário, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto a exploração de atividades no ramo de alimentação, compreendendo a administração e operação de restaurantes, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bem como a prestação de serviços de bufê para eventos e recepções. Poderá, ainda, realizar serviços de entrega rápida de produtos próprios ou de terceiros, além de exercer atividades correlatas, complementares e acessórias as descritas, inclusive a comercialização de bebidas e produtos alimentícios.

Cláusula Quarta – O capital social da empresa individual ora transformada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizados em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em virtude do aporte financeiro realizado pelo sócio **JÚLIO CESAR CREPALDE**, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JÚLIO CESAR CREPALDE	40.000	R\$ 40.000,00	100 %
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100 %

Cláusula Quarta: Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o contrato social da referida empresa, com o teor seguinte:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217162334 em 04/11/2025 da Empresa RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA, Nire 31217162334 e protocolo 257149643 - 30/10/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: 47275C51A67C81E9F837C9319D5A55762D543D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/714.964-3 e o código de segurança OA7w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA
CNPJ: 46.849.131/0001-49
CONTRATO SOCIAL

JULIO CESAR CREPALDE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24 de agosto de 1988, empresário, identidade MG-13.905.530, expedida pela SSP/MG, CPF 097.686.726-50, residente na Fazenda Candeia, nº 08, Bairro Mato Dentro, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Constitui uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA, com sede na Rua Oscar de Araújo, nº 279, bairro Centenário, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto a exploração de atividades no ramo de alimentação, compreendendo a administração e operação de restaurantes, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bem como a prestação de serviços de bufê para eventos e recepções. Poderá, ainda, realizar serviços de entrega rápida de produtos próprios ou de terceiros, além de exercer atividades correlatas, complementares e acessórias as descritas, inclusive a comercialização de bebidas e produtos alimentícios.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JÚLIO CESAR CREPALDE	40.000	R\$ 40.000,00	100 %
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100 %

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2024, por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio JÚLIO CESAR CREPALDE, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, com poderes e atribuições de representar a empresa, podendo assinar todos os documentos, autorizando o uso do nome empresarial, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217162334 em 04/11/2025 da Empresa RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA, Nire 31217162334 e protocolo 257149643 - 30/10/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: 47275C51A67C81E9F837C9319D5A55762D543D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/714.964-3 e o código de segurança OA7w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro - A Sociedade poderá levantar Balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros neles apurados, desde que aprovado pelos sócios.

Cláusula Nova – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima – Os sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estabelecido mediante acordo verbal, respeitando a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Era – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste mandato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Nova Era – MG, 30 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR CREPALDE
Sócio-Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217162334 em 04/11/2025 da Empresa RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA, Nire 31217162334 e protocolo 257149643 - 30/10/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: 47275C51A67C81E9F837C9319D5A55762D543D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/714.964-3 e o código de segurança OA7w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/714.964-3	MGP2500948687	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.686.726-50	JULIO CESAR CREPALDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217162334 em 04/11/2025 da Empresa RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA, Nire 31217162334 e protocolo 257149643 - 30/10/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: 47275C51A67C81E9F837C9319D5A55762D543D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/714.964-3 e o código de segurança OA7w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA, de NIRE 3121716233-4 e protocolado sob o número 25/714.964-3 em 30/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31217162334, em 04/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.686.726-50	JULIO CESAR CREPALDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.686.726-50	JULIO CESAR CREPALDE

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2025, às 14:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/714.964-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 04 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217162334 em 04/11/2025 da Empresa RAIZ DE MINAS EXPRESS LTDA, Nire 31217162334 e protocolo 257149643 - 30/10/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: 47275C51A67C81E9F837C9319D5A55762D543D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/714.964-3 e o código de segurança OA7w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL